



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1194 DE 12 DE JUNHO DE 1990

"Dá denominação a logradouro público".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


ART. 1º)- Fica denominado Parque Ecológico - - "MANOEL JORGE" o logradouro existente entre as ruas João Basso/ra, Anchieta, 15 de novembro e trecho da rua "Um" do Jardim Santa Rosa.

ART. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 12 de Junho de 1.990.

  
MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
Paula F. Alvarenga Campos  
SECRETARIO